



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 21 de setembro de 2026 - Ano 08 - Edição nº 1.473 – www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 9491 DE 21/09/2026

Dispõe sobre designação da Equipe de Ações de Vigilância Sanitária do Município

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas, abaixo relacionadas, para comporem a equipe de Ações de Vigilância Sanitária no Município, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, da Lei nº 1906, de 14/11/95:

- Aline Fernanda de Oliveira Neme – Enfermeira – R.G. nº 42.559.635-7
- Ana Elisa Silva Pereira – Médica Veterinária – RG nº 49.736.351-3
- Elisângela Donizetti Feliciano – Coordenadora de Saneamento – R.G. nº MG 11.317.076
- João de Paula – Dentista – RG 590.942-0
- Julierme Rodrigo de Almeida Paula – Diretor de Saúde do Município – R.G. nº 47.135.108-8
- Kelly Cristina da Silva Freitas – Agente de Saneamento – RG:57.822.350-8
- Lucas de Melo Rocha - Agente de Saneamento - RG: 48.543.444-1
- Renan de Faria Ferreira - Agente de Fiscalização – R.G. nº 39.702.819-2
- Rosana Sandroni – Engenheira – R.G. nº 11.837.042

Art. 2º A Coordenação e supervisão da referida equipe ficará a cargo da servidora Elisângela Donizetti Feliciano.

Art. 3º A participação da equipe, para atender este dispositivo legal, em nada deverá prejudicar as atividades normais inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 4º Os serviços prestados pela equipe serão considerados relevantes ao Município, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 9492 DE 21/09/2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e a consequente rescisão de contrato de trabalho.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, que institui o Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2912/2026, por meio do qual o servidor solicita sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO que o servidor atende a todos os requisitos estabelecidos na referida Lei para adesão ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a adesão do servidor Laercio Fornari, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 714, ao Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, com a consequente rescisão de seu contrato de trabalho.

Art. 2º O servidor fará jus à verba indenizatória prevista no art. 4º da Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 9493 DE 21/09/2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e a consequente rescisão de contrato de trabalho.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, que institui o Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2838/2026, por meio do qual o servidor solicita sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO que o servidor atende a todos os requisitos estabelecidos na referida Lei para adesão ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a adesão do servidor Marco Aurélio Limonge de Almeida, ocupante do emprego de Agente Municipal, matrícula funcional nº 911, ao Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, com a consequente rescisão de seu contrato de trabalho.

Art. 2º O servidor fará jus à verba indenizatória prevista no art. 4º da Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 9494 DE 21/09/2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e a consequente rescisão de contrato de trabalho.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, que institui o Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2823/2026, por meio do qual a servidora solicita sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO que a servidora atende a todos os requisitos estabelecidos na referida Lei para adesão ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a adesão da servidora Marta Helena Moreira, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº 394, ao Programa de Desligamento Voluntário, instituído



pela Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, com a consequente rescisão de seu contrato de trabalho.

Art. 2º A servidora fará jus à verba indenizatória prevista no art. 4º da Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 9495 DE 21/09/2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e a consequente rescisão de contrato de trabalho.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, que institui o Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2846/2026, por meio do qual o servidor solicita sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO que o servidor atende a todos os requisitos estabelecidos na referida Lei para adesão ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a adesão do servidor Luiz Henrique de Souza, ocupante do emprego de Pedreiro, matrícula funcional nº 196, ao Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, com a consequente rescisão de seu contrato de trabalho.

Art. 2º O servidor fará jus à verba indenizatória prevista no art. 4º da Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 9496 DE 21/09/2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e a consequente rescisão de contrato de trabalho.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, que institui o Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2884/2026, por meio do qual o servidor solicita sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO que o servidor atende a todos os requisitos estabelecidos na referida Lei para adesão ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a adesão do servidor Luiz Américo Cepolini, ocupante do emprego de Pintor, matrícula funcional nº 195, ao Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, com a consequente rescisão de seu contrato de trabalho.

Art. 2º O servidor fará jus à verba indenizatória prevista no art. 4º da Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 9497 DE 21/09/2026

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário e a consequente rescisão de contrato de trabalho.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, que institui o Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2879/2026, por meio do qual o servidor solicita sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário;

CONSIDERANDO que o servidor atende a todos os requisitos estabelecidos na referida Lei para adesão ao Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a adesão do servidor Pedro Longuini Filho, ocupante do emprego de Motorista, matrícula funcional nº 317, ao Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, com a consequente rescisão de seu contrato de trabalho.

Art. 2º O servidor fará jus à verba indenizatória prevista no art. 4º da Lei nº 3.060, de 4 de agosto de 2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos na referida Lei.

Art. 3º Fica a Diretoria de Administração autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 9498 DE 21/09/2026

Designa para emprego público em comissão.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe confere o Anexo II, da Lei Municipal nº 2188/03 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Carlos Eduardo de Carvalho para o emprego público em comissão de Diretor do Departamento de Administração, correspondente a faixa salarial C, do anexo II, da Lei 2188/2003.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 21 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.